



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES-
GUANHÃESPREV
CNPJ: 05.518.895/0001-74

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o DFD-Documento de Formalização de Demanda para contratação de empresa especializada no treinamento/Capacitação sobre a Resolução CMN nº 5.272/2025 e Elaboração da Política de Investimentos 2026, visando o cumprimento do Plano de Ações do Pró-Gestão Nível III e a atualização técnica obrigatória dos órgãos colegiados desta Autarquia, em atenção às disposições do Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes de Previdência Social, versão 4.0, para 13 participantes sendo eles: a Diretora Presidente do Guanhões Prev, 05 membros do Conselho Deliberativo, 04 membros do Comitê de investimento e 03 membros do Conselho Fiscal.

CONSIDERANDO a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco que conclui pela viabilidade da presente contratação, por inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c" e artigo 6º da Lei da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a elaboração de Termo de Referência com a devida especificação do objeto e as respectivas obrigações.

CONSIDERANDO a justificativa de preços nos termos do Art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021 que comprova que o preço proposta é condizente com serviços prestados anteriormente da mesma natureza.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a necessidade de manutenção do nível III de certificação do Pro gestão que depende diretamente da comprovação de que os Gestores e Conselheiros possuem conhecimento atualizado para validar a Política de Investimentos 2026. A contratação é necessária para garantir que a gestão dos recursos seja elaborada com base em critérios técnicos sólidos, resguardando o patrimônio dos segurados e beneficiários, mantendo o prestígio desta Autarquia perante os órgãos de controle, inclusive, com a manutenção da certificação de qualidade no nível III.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões-Guanhões Prev, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação direta, por Inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, alínea "c", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino a realização dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo de contratação devendo a equipe responsável adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas vigentes.

Guanhões/MG, 05 de março de 2026.


Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio
Diretora Presidente do Guanhaes Prev

Rua Monsenhor Pinheiro, 101 – Centro – Guanhões – MG – 39740-000 – site:
guanhaesprev.mg.gov.br

Tel.: (33) 3421-5576 – WhatsApp (33) 3421-5309 - e-mail: rpps@guanhaesprev.mg.gov.br